

# **RESOLUÇÃO Nº 66/2012 - REVOGADA**

(Publicada no Diário Oficial de 12/06/2012)

Ratificada pela Resolução nº 89/12.

Revogada pela Resolução nº 109/22.

**Habilita a CENTRAIS ELÉTRICAS PELOURINHO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE,** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110021893,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da CENTRAIS ELÉTRICAS PELOURINHO LTDA., CNPJ nº 12.048.031/0001-00 e Inscrição Estadual nº 088.299.013NO, localizada no município de Igaporã, neste Estado, no benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de junho de 2012.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente